



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APRIL 2025 -

Em sessão de 24 de junho de 2025
Presidente

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 24/06/2025
P
Secretaria Jurídica ou Legislativa

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 27/2025 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2023".

Eu, Vereador Olvide Bassani, integrante da bancada do Partido dos Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 27/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

Em relação as contratação temporária da Agente Comunitário de Saúde, na Micro ÁREA 7, sou favorável. Conforme a justificativa que acompanha o presente Projeto de Lei, as contratações visam atender as demandas das referidas funções.

Por fim, sabemos do importante trabalho desempenhado pelos referidos servidores em nosso município e o seu caráter indispensável aos cidadãos, recomenda-se que o município proceda a abertura de concurso público para suprir as vagas o mais breve possível, em atenção ao que determina a Constituição Federal.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul/RS,

Em 24 de junho de 2025.

Olvide Bassani
Vereador Olvide Bassani

Relator do Projeto de Lei nº 27/2025